



**DELIBERAÇÃO Nº 3297/2023**

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

|   | Razão social                             | Número do processo |
|---|--|--------------------|
| 1 | FARMÁCIA GLICÉRIO LTDA                   | PAF : 75823        |
| 2 | DROGAMINAS SILVA LTDA                    | PAF : 95823        |
| 3 | INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA - ME        | PAF : 105923       |
| 4 | DROGARIA MEDITERRANEO LTDA EPP           | PAF : 107123       |
| 5 | FARMACIA DROGA REAL LTDA-ME              | PAF : 107323       |
| 6 | DROGARIA FUSAO DE PRADOS VERDES LTDA EPP | PAF : 109523       |

RIO DE JANEIRO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**